

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: [escolajudicial@trt16.jus.br](mailto:escolajudicial@trt16.jus.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

**I – OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de 100 (cem) matrículas para realização de Curso, na modalidade EAD (Ensino à Distância), com temática relacionada às alterações trabalhistas recentes.

O curso será destinado aos desembargadores, juízes e servidores do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica.

**IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes para seus cursos e palestras, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo, modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente da sua responsabilidade social.

O atual quadro pela qual a sociedade passa, notadamente, em razão da pandemia do corona vírus, levou a diversas modificações na seara trabalhista, com a publicação de uma série de atos normativos que alteram fundamentalmente as relações de trabalho.

A necessidade de manter o quadro de magistrados e servidores do Tribunal atualizado com as mudanças se faz premente e repercute diretamente na qualidade do serviço jurisdicional prestado à sociedade.

**V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE**

A contratação dos serviços de capacitação da empresa AprovaçãoPGE (APROVAÇÃO – PLANEJMANETO E GESTÃO DO ESTUDO), por meio da qual será ofertado Curso ministrado pelos professores Henrique Correa, renomado professor e Procurador do Trabalho e Élisson Miessa, outro reconhecido jurista da área trabalhista e Procurador do Trabalho, justifica-se pela notável atuação de ambos nos ensinamentos das disciplinas de Direito e Processo do Trabalho.

Ademais, a supracitada empresa atua há mais de 5 (cinco) anos na preparação de candidatos para os concursos de mais alto nível do país, resultando na aprovação de inúmeros alunos e contribuindo com a divulgação do conhecimento jurídico.

Resta, assim, comprovada a notoriedade.

## **VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratação dos serviços de capacitação empresa AprovaçãoPGE (APROVAÇÃO – PLANEJMANETO E GESTÃO DO ESTUDO), modalidade EAD, será de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informa-se que a empresa disponibiliza o curso contratado em seu site pelo valor unitário de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), conforme consta na proposta anexa.

Dessa forma, observa-se que o valor cobrado se mostra inferior ao ofertado normalmente, uma vez que, nos termos da proposta, o valor unitário para cada matrícula é de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos).

Assim, o custo do curso em contratação mostra-se adequado, sendo, inclusive, inferior ao valor regular de mercado.

## **VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel